



DE ESTADO DA FAZENDA, representada por seu titular João Furtado de Mendonça Neto.

CONTRATADA: MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELLI, CNPJ nº 13.299.157/0001-98.

OBJETO: fornecimento de Caixas de Som Portátil (Item 2) para a Secretaria de Estado da Fazenda.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/27/12/2012, Lei Estadual nº 18.989 de 27/08/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 2.047,96 (dois mil e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2018.23.01.04.122.4001.4.001.04.4.4 90.52.14.111, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº 00001, de 06/02/2018, no valor de R\$ 2.047,96 (dois mil e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018.

Protocolo 63159

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

PROCESSO Nº 201700004051166 de 05/09/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por seu titular João Furtado de Mendonça Neto.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.171/0001-38.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2016, de prestação de serviços de seguro com cobertura total de 02 (dois) caminhões pertencentes à frota a Secretaria de Estado da Fazenda, com serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas, contra colisão, incêndio e roubo, cobertura a terceiros contra danos materiais e danos pessoais.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei estadual nº 17.928/12 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

VALOR TOTAL: R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2018.23.01.04.129.1022.2.100.03.3.1.90.39.51.100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho Nº 00172, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), emitida em 05/02/2018 pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018.

Protocolo 63162

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP

PORTARIA Nº 41 / 2018 - PR

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fixar os valores abaixo relacionados para efeito de autorização de uso do Autódromo Internacional de Goiânia - Ayrton Senna, sob sua administração e estabelece outras providências:

§ 1º - Para **COMPETIÇÕES REGIONAIS**, ficam assim fixados os valores de uso da praça de esportes:

- a) Campeonato automobilismo ou motociclismo com duração de até 05 dias R\$ 8.000,00
- b) Campeonato automobilismo ou motociclismo com duração de até 07 dias R\$ 9.000,00
- c) Campeonato automobilismo ou motociclismo duas ou mais categorias R\$ 15.000,00

duração de até 07 dias

- d) Prova de ciclismo/maratonas (por dia) R\$ 500,00

§ 2º - Para **COMPETIÇÕES NACIONAIS**, ficam assim fixados os valores de uso da praça de esportes:

- a) Corrida de Caminhão R\$ 54.000,00
- b) Stock Car R\$ 54.000,00
- c) Campeonato nacional automobilismo ou motociclismo única modalidade R\$ 21.300,00
duração de até 07 dias
- d) Campeonato nacional automobilismo ou motociclismo duas ou mais modalidades R\$ 32.000,00
duração de até 07 dias
- d) Prova de ciclismo/maratonas (por dia) R\$ 2.000,00

§ 3º - Para **TREINOS**, ficam assim fixados os valores de uso da praça de esportes:

- a) Categoria regional carro ou moto uso exclusivo até 03 veículos (por dia) R\$ 3.000,00
- b) Categoria regional carro ou moto uso coletivo (veículo por dia) R\$ 500,00
- c) Categoria regional moto até 300cc uso coletivo mínimo de 07 veículos (por veículo/dia) R\$ 200,00
- d) Categoria nacional carro ou moto uso exclusivo até 03 veículos (por dia) R\$ 3.600,00
- e) Categoria nacional carro ou moto uso coletivo (veículos por dia) R\$ 1.000,00

§ 4º - Para os **EVENTOS** não caracterizados como competições ou treinos automobilísticos e motociclismo ficam assim fixados os valores de uso da praça de esportes:

- a) Track day ou teste drive carro ou moto uso exclusivo até 03 veículos (por dia) R\$ 1.800,00
- b) Track day ou teste drive carro ou moto uso coletivo superior a 03 veículos (por veículo/dia) R\$ 600,00
- c) Escola de pilotagem por dia R\$ 4.000,00
- d) Eventos com duração de até 03 dias R\$ 15.000,00
- e) Eventos com duração de até 07 dias R\$ 27.000,00
- f) Eventos com duração de até 15 dias R\$ 45.000,00
- g) Box individual por dia R\$ 800,00
- h) Sala de imprensa ou briefing por dia R\$ 2.000,00
- i) Estacionamento por setor por dia R\$ 2.500,00

§ 5º - O Presidente da AGETOP, estipulará os valores em caso omissos nesta portaria, considerando o porte do evento e o interesse público na sua realização. Evento em que Estado de Goiás, órgão, entidade autárquica ou fundacional da administração estadual esteja apoiando ou não haja cobrança de ingresso para assistir o evento, o Presidente poderá diminuir o valor da taxa descrita nos parágrafos 1º e 2º em até 100% (cem por cento), limitando este benefício a 02 (dois) eventos por ano do mesmo organizador.

§ 6º - Além dos valores acima estipulados antes da assinatura do termo de autorização de uso o realizador do evento deverá recolher em espécie perante a tesouraria da AGETOP ou outro meio por ela indicado, o valor correspondente a 50% do período da reserva a título de caução, que será devolvido integralmente por ocasião da restituição do espaço, após constatado a inexistência de danos.

§ 7º - Os treinos deverão obedecer o que se segue:

I - É dispensável a formalização de Autorização de Uso para realização de treino no Autódromo, devendo o(s) Piloto(s) ou a